



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 45

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Primeiras doses (D1) e, Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a Resolução SES nº 2.323, de 18 de junho de 2021, que estabelece a vacinação de gestantes e puérperas com e sem comorbidades, além das lactantes até 12 meses, incluindo-as como grupo prioritário nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando hoje 22/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo, realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **138.200 doses** de Vacina Coronavac/Butantan, sendo **69.100 doses** (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), para **utilização como primeira dose (D1), e a mesma quantidade para armazenarem para uso EXCLUSIVAMENTE como segunda dose (D2) – seguindo o intervalo de 28 dias recomendado pelo fabricante**, ressaltando a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de

Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

REFORÇAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE DOSES EXTRAS PARA GARANTIR A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC, MOTIVO PELO QUAL ALERTAMOS SOBRE O RISCO DE FALTAR D2, CASO O MUNICÍPIO USE ERRADAMENTE ESSAS DOSES COMO D1.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I -DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1 + D2 - 138.200 doses), 19961718.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 22/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19960352** e o código CRC **32DA15CC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/016039/2021

SEI nº 19960352

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19
(Coronavac - D1 + D2 - 138.200 doses)

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 69.100 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 69.100 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 138.200 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	820	820	1.640	164
2	Aperibé	50	50	100	10
3	Araruama	550	550	1.100	110
4	Areal	60	60	120	12
5	Armação dos Búzios	140	140	280	28
6	Arraial do Cabo	120	120	240	24
7	Barra do Pirai	410	410	820	82
8	Barra Mansa	740	740	1.480	148
9	Belford Roxo	1.920	1.920	3.840	384
10	Bom Jardim	110	110	220	22
11	Bom Jesus do Itabapoana	160	160	320	32
12	Cabo Frio	920	920	1.840	184
13	Cachoeiras de Macacu	240	240	480	48
14	Cambuci	70	70	140	14
15	Campos dos Goytacazes	2.040	2.040	4.080	408
16	Cantagalo	80	80	160	16
17	Carapebus	70	70	140	14
18	Cardoso Moreira	60	60	120	12
19	Carmo	80	80	160	16
20	Casimiro de Abreu	180	180	360	36
21	Comendador Levy Gasparian	40	40	80	8
22	Conceição de Macabu	100	100	200	20
23	Cordeiro	90	90	180	18
24	Duas Barras	60	60	120	12
25	Duque de Caxias	3.410	3.410	6.820	682
26	Engenheiro Paulo de Frontin	60	60	120	12
27	Guapimirim	230	230	460	46
28	Iguaba Grande	110	110	220	22
29	Itaboraí	970	970	1.940	194
30	Itaguaí	520	520	1.040	104
31	Italva	70	70	140	14
32	Itaocara	110	110	220	22
33	Itaperuna	430	430	860	86
34	Itatiaia	140	140	280	28
35	Japeri	430	430	860	86
36	Laje do Muriaé	50	50	100	10
37	Macaé	1.020	1.020	2.040	204
38	Macuco	50	50	100	10
39	Magé	960	960	1.920	192
40	Mangaratiba	180	180	360	36
41	Maricá	690	690	1.380	138
42	Mendes	80	80	160	16
43	Mesquita	660	660	1.320	132
44	Miguel Pereira	110	110	220	22
45	Miracema	110	110	220	22
46	Natividade	70	70	140	14
47	Nilópolis	680	680	1.360	136
48	Niterói	2.360	2.360	4.720	472
49	Nova Friburgo	820	820	1.640	164
50	Nova Iguaçu	3.150	3.150	6.300	630
51	Paracambi	220	220	440	44
52	Paraíba do Sul	170	170	340	34
53	Paraty	180	180	360	36
54	Paty do Alferes	110	110	220	22
55	Petrópolis	1.280	1.280	2.560	256
56	Pinheiral	90	90	180	18
57	Pirai	120	120	240	24
58	Porciúncula	80	80	160	16
59	Porto Real	80	80	160	16
60	Quatis	60	60	120	12
61	Queimados	560	560	1.120	112
62	Quissamã	110	110	220	22
63	Resende	530	530	1.060	106
64	Rio Bonito	240	240	480	48
65	Rio Claro	80	80	160	16
66	Rio das Flores	50	50	100	10
67	Rio das Ostras	580	580	1.160	116
68	Rio de Janeiro	26.500	26.500	53.000	5.300
69	Santa Maria Madalena	50	50	100	10
70	Santo Antônio de Pádua	190	190	380	38
71	São Fidélis	160	160	320	32
72	São Francisco de Itabapoana	170	170	340	34

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19					
(Coronavac - D1 + D2 - 138.200 doses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 69.100 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 69.100 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 138.200 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
73	São Gonçalo	4.480	4.480	8.960	896
74	São João da Barra	180	180	360	36
75	São João de Meriti	1.860	1.860	3.720	372
76	São José de Ubá	50	50	100	10
77	São José do Vale do Rio Preto	90	90	180	18
78	São Pedro da Aldeia	440	440	880	88
79	São Sebastião do Alto	50	50	100	10
80	Sapucaia	80	80	160	16
81	Saquarema	370	370	740	74
82	Seropédica	340	340	680	68
83	Silva Jardim	90	90	180	18
84	Sumidouro	70	70	140	14
85	Tanguá	140	140	280	28
86	Teresópolis	720	720	1.440	144
87	Trajano de Moraes	50	50	100	10
88	Três Rios	340	340	680	68
89	Valença	330	330	660	66
90	Varre-Sai	50	50	100	10
91	Vassouras	160	160	320	32
92	Volta Redonda	1.020	1.020	2.040	204
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		69.100	69.100	138.200	13.820



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 43

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1) e Segundas Doses (D2), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades.

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac / Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo.

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estamos realizando hoje 22/07/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Receberão um total de **104.130 doses** de Vacina Pfizer/Comirnaty, sendo:

(1) **57.330 primeiras doses (D1)**, para utilização na repescagem de usuários dos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

(2) **46.800 segundas doses (D2)**, referentes à liberação de 03/05/2021, equivalente a 1ª cota de D1 de Vacina Pfizer/Comirnaty destinada a capital (município do Rio de Janeiro).

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1), e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1)

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 12 - (D1 + D2) - 104.130 doses), 19959830.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 22/07/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19959481** e o código CRC **AC239F48**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/016036/2021

SEI nº 19959481

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 12 - (D1 + D2) - 104.130 doses)					
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (57.330 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários) (46.800 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (104.130 DOSES)	FRASCOS A DISTRIBUIR (17.355 frascos)
1	Angra dos Reis	678	-	678	113
2	Aperibé	42	-	42	7
3	Araruama	456	-	456	76
4	Areal	48	-	48	8
5	Armação dos Búzios	114	-	114	19
6	Arraial do Cabo	102	-	102	17
7	Barra do Pirai	348	-	348	58
8	Barra Mansa	618	-	618	103
9	Belford Roxo	1.596	-	1.596	266
10	Bom Jardim	90	-	90	15
11	Bom Jesus do Itabapoana	126	-	126	21
12	Cabo Frio	768	-	768	128
13	Cachoeiras de Macacu	198	-	198	33
14	Cambuci	60	-	60	10
15	Campos dos Goytacazes	1.698	-	1.698	283
16	Cantagalo	66	-	66	11
17	Carapebus	60	-	60	10
18	Cardoso Moreira	48	-	48	8
19	Carmo	66	-	66	11
20	Casimiro de Abreu	150	-	150	25
21	Comendador Levy Gasparian	30	-	30	5
22	Conceição de Macabu	78	-	78	13
23	Cordeiro	72	-	72	12
24	Duas Barras	48	-	48	8
25	Duque de Caxias	2.832	-	2.832	472
26	Engenheiro Paulo de Frontin	54	-	54	9
27	Guapimirim	192	-	192	32
28	Iguaba Grande	90	-	90	15
29	Itaboraí	810	-	810	135
30	Itaguaí	432	-	432	72
31	Italva	60	-	60	10
32	Itaocara	90	-	90	15
33	Itaperuna	354	-	354	59
34	Itatiaia	120	-	120	20
35	Japeri	354	-	354	59
36	Laje do Muriaé	30	-	30	5
37	Macaé	852	-	852	142
38	Macuco	24	-	24	4
39	Magé	798	-	798	133
40	Mangaratiba	156	-	156	26
41	Maricá	570	-	570	95
42	Mendes	66	-	66	11
43	Mesquita	546	-	546	91
44	Miguel Pereira	90	-	90	15
45	Miracema	90	-	90	15
46	Natividade	60	-	60	10
47	Nilópolis	564	-	564	94
48	Niterói	1.962	-	1.962	327

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 12 - (D1 + D2) - 104.130 doses)					
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (57.330 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários) (46.800 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (104.130 DOSES)	FRASCOS A DISTRIBUIR (17.355 frascos)
49	Nova Friburgo	672	-	672	112
50	Nova Iguaçu	2.616	-	2.616	436
51	Paracambi	186	-	186	31
52	Paraíba do Sul	144	-	144	24
53	Paraty	150	-	150	25
54	Paty do Alferes	96	-	96	16
55	Petrópolis	1.062	-	1.062	177
56	Pinheiral	78	-	78	13
57	Piraí	96	-	96	16
58	Porciúncula	66	-	66	11
59	Porto Real	66	-	66	11
60	Quatis	48	-	48	8
61	Queimados	462	-	462	77
62	Quissamã	90	-	90	15
63	Resende	444	-	444	74
64	Rio Bonito	204	-	204	34
65	Rio Claro	60	-	60	10
66	Rio das Flores	30	-	30	5
67	Rio das Ostras	480	-	480	80
68	Rio de Janeiro	22.002	46.800	68.802	11.467
69	Santa Maria Madalena	36	-	36	6
70	Santo Antônio de Pádua	156	-	156	26
71	São Fidélis	132	-	132	22
72	São Francisco de Itabapoana	150	-	150	25
73	São Gonçalo	3.720	-	3.720	620
74	São João da Barra	150	-	150	25
75	São João de Meriti	1.542	-	1.542	257
76	São José de Ubá	30	-	30	5
77	São José do Vale do Rio Preto	78	-	78	13
78	São Pedro da Aldeia	366	-	366	61
79	São Sebastião do Alto	36	-	36	6
80	Sapucaia	66	-	66	11
81	Saquarema	312	-	312	52
82	Seropédica	282	-	282	47
83	Silva Jardim	72	-	72	12
84	Sumidouro	54	-	54	9
85	Tanguá	114	-	114	19
86	Teresópolis	600	-	600	100
87	Trajano de Moraes	42	-	42	7
88	Três Rios	288	-	288	48
89	Valença	276	-	276	46
90	Varre-Sai	36	-	36	6
91	Vassouras	138	-	138	23
92	Volta Redonda	846	-	846	141
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		57.330	46.800	104.130	17.355

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Primeiras Doses (D1) Astrazeneca - 82.800 doses (COVAX)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (D1) (Calendário Único de Vacinação) 82.800 doses	DOSES A DISTRIBUIR D1 (em frascos de 10 doses)
1	Angra dos Reis	940	94
2	Aperibé	160	16
3	Araruama	630	63
4	Areal	160	16
5	Armação dos Búzios	170	17
6	Arraial do Cabo	140	14
7	Barra do Piraí	470	47
8	Barra Mansa	850	85
9	Belford Roxo	2.220	222
10	Bom Jardim	130	13
11	Bom Jesus do Itabapoana	170	17
12	Cabo Frio	1.060	106
13	Cachoeiras de Macacu	270	27
14	Cambuci	180	18
15	Campos dos Goytacazes	2.360	236
16	Cantagalo	200	20
17	Carapebus	190	19
18	Cardoso Moreira	170	17
19	Carmo	90	9
20	Casimiro de Abreu	200	20
21	Comendador Levy Gasparian	150	15
22	Conceição de Macabu	110	11
23	Cordeiro	200	20
24	Duas Barras	160	16
25	Duque de Caxias	3.940	394
26	Engenheiro Paulo de Frontin	170	17
27	Guapimirim	260	26
28	Iguaba Grande	130	13
29	Itaboraí	1.120	112
30	Itaguaí	600	60
31	Italva	180	18
32	Itaocara	130	13
33	Itaperuna	490	49
34	Itatiaia	160	16
35	Japeri	490	49
36	Laje do Muriaé	150	15
37	Macaé	1.180	118
38	Macuco	180	18
39	Magé	1.100	110
40	Mangaratiba	210	21
41	Maricá	790	79
42	Mendes	200	20
43	Mesquita	760	76
44	Miguel Pereira	120	12

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Primeiras Doses (D1) Astrazeneca - 82.800 doses (COVAX)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (D1) (Calendário Único de Vacinação) 82.800 doses	DOSES A DISTRIBUIR D1 (em frascos de 10 doses)
45	Miracema	130	13
46	Natividade	190	19
47	Nilópolis	780	78
48	Niterói	2.730	273
49	Nova Friburgo	940	94
50	Nova Iguaçu	3.650	365
51	Paracambi	250	25
52	Paraíba do Sul	190	19
53	Paraty	200	20
54	Paty do Alferes	130	13
55	Petrópolis	1.480	148
56	Pinheiral	110	11
57	Piraí	140	14
58	Porciúncula	200	20
59	Porto Real	190	19
60	Quatis	160	16
61	Queimados	640	64
62	Quissamã	130	13
63	Resende	620	62
64	Rio Bonito	270	27
65	Rio Claro	190	19
66	Rio das Flores	150	15
67	Rio das Ostras	660	66
68	Rio de Janeiro	30.980	3.098
69	Santa Maria Madalena	150	15
70	Santo Antônio de Pádua	210	21
71	São Fidélis	180	18
72	São Francisco de Itabapoana	190	19
73	São Gonçalo	5.180	518
74	São João da Barra	200	20
75	São João de Meriti	2.150	215
76	São José de Ubá	150	15
77	São José do Vale do Rio Preto	110	11
78	São Pedro da Aldeia	500	50
79	São Sebastião do Alto	150	15
80	Sapucaia	190	19
81	Saquarema	420	42
82	Seropédica	380	38
83	Silva Jardim	200	20
84	Sumidouro	170	17
85	Tanguá	160	16
86	Teresópolis	830	83
87	Trajano de Moraes	160	16
88	Três Rios	390	39

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Primeiras Doses (D1) Astrazeneca - 82.800 doses (COVAX)			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (D1) (Calendário Único de Vacinação) 82.800 doses	DOSES A DISTRIBUIR D1 (em frascos de 10 doses)
89	Valença	380	38
90	Varre-Sai	150	15
91	Vassouras	180	18
92	Volta Redonda	1.170	117
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		82.800	8.280